



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Gabinete

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º 840/2019 - Contrato n.º 76/2019 - SES/DF

Relatório Analítico - SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019

**RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**Contrato de Gestão n.º 076/2019 — SES/DF e HCB/ICIPE**

**Competência: 2º trimestre de 2024**

**DADOS DO CONTRATO**

|  |                                       |   |
|--|---------------------------------------|---|
| <b>Nº DO CONTRATO:</b> 076/2019 (28669976)   |                                       | <b>Nº SIGGO:</b> 39697 (27951971)                   |
| <b>OBJETO CONTRATADO (00060-00263944/2018-18):</b><br>O Contrato tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Contrato e seus Anexos, nos termos do Projeto Básico (15006959), Edital de Seleção (16683236) e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. |                                       |   |
| <b>TIPO DE CONTRATO:</b><br>CONTRATO DE GESTÃO — CG  | <b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b><br>5 anos | <b>INÍCIO:</b> 20/09/2019<br><b>FIM:</b> 19/09/2024 |
| <b>UNIDADE DE SAÚDE GERIDA:</b> Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB   |                                       | <b>SIGLA DA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA:</b> HCB—SES/DF |

**DADOS DA PARCERIA**

|   |   |
|---|---|
| <b>ENTIDADE PARCEIRA:</b>   | INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA — ICIPE  |
| <b>CNPJ:</b> 10.942.995/0001-63   | <b>CRENCIAMENTO:</b> Decreto Distrital nº 39.460 de 14/11/2018 — DODF nº 218 de 16/11/2018 página 10. |
| <b>ENDEREÇO DA ENTIDADE CONTRATADA:</b> Complexo Brasil 21 — SHS quadra 06 — Bloco A — Sala 501—Asa Sul — BRASÍLIA/DF — CEP: 70.316-102 | <b>CONTATOS:</b><br>Telefone: (61) 2099-2471<br>E-mail: icipe@icipe.org.br                            |

**DADOS DE MONITORAMENTO**

|   |  |
|---|--|
| <b>OBJETO DA PARCERIA</b>   | Contrato de gestão celebrado entre a organização social INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA — ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde para executar Políticas Públicas no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar — HCB, uma Unidade Pública de Referência integrante da rede de atenção à saúde do Distrito Federal, conforme especificado no Projeto Básico que embasou a contratualização, sendo seu <u>público de referência, crianças e adolescentes de 29 dias a 18 anos, 11 meses e 29 dias, portadores de doenças que demandem atenção de média e alta complexidade encaminhados pela rede de saúde distrital.</u><br>O contrato estabelece as regras para o fomento e fixa as metas a serem alcançadas pela entidade parceira (Anexos I a V, VII e VIII).<br>Cláusula Terceira: itens 3.1, 3.2 e 3.3 |
| <b>PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTE RELATÓRIO</b> | 1º de abril a 30 de junho de 2024.   |
| <b>PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONTRATADA</b>               | Abril/2024 — 04024-00007265/2024-15;<br>Maio/2024 — 04024-00008945/2024-56; e<br>Junho/2024 — 04024-00010250/2024-34.  |
| <b>PROCESSO DE VISITA TÉCNICA DO PERÍODO MONITORADO</b>             | Abril/2024 — 00060-00226588/2024-91;<br>Maio/2024 — 00060-00248558/2024-36; e<br>Junho/2024 — 00060-00299781/2024-41.  |
| <b>PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO MENSAL DA CAC</b>         | Abril/2024 — 00060-00310086/2024-48;<br>Maio/2024 — 00060-00345133/2024-74; e<br>Junho/2024 — 00060-00388635/2024-90.  |

**FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO**

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 76/2019 SES/DF — CACGR-HCB — e descreve o trabalho executado no período de **1º de abril a 30 de junho de 2024** pelo Contratado ICIPE — entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde — OSS, que visa operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, em atendimento às especificações constantes do Contrato de Gestão e seu Projeto Básico.

Ressalta-se que não cabe ao mérito do presente Relatório o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

Consoante a Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023 (DODF nº 160, de 23/08/23, pp. 7 a 9):

Art. 13. Compete aos membros titulares e suplentes das Comissões (...):

XIX - emitir relatório Consolidado Quadrimestral, com as informações elencadas no art. 16;

Contudo o Contrato de Gestão nº 76/2019 exige:

12.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS

(...)

VII. A CACGR elaborará o Relatório Trimestral de Acompanhamento do Contrato de Gestão (...)

Assim, o relatório de será apresentado trimestralmente conforme determinado no Contrato de Gestão.

Compõem o relatório trimestral de Análise e Monitoramento os seguintes temas:

1. Metas Quantitativas;
2. Metas Qualitativas;
3. Metas de Monitoramento;
4. Óbitos;
5. Comissões;
6. Residências Médicas e Ações de Ensino e Pesquisa;
7. Pessoal;
8. Desempenho Orçamentário e Financeiro;
9. Habilitações;
10. Outros Aspectos Relevantes;
11. Proposições de Melhoria; e
12. Anexos.

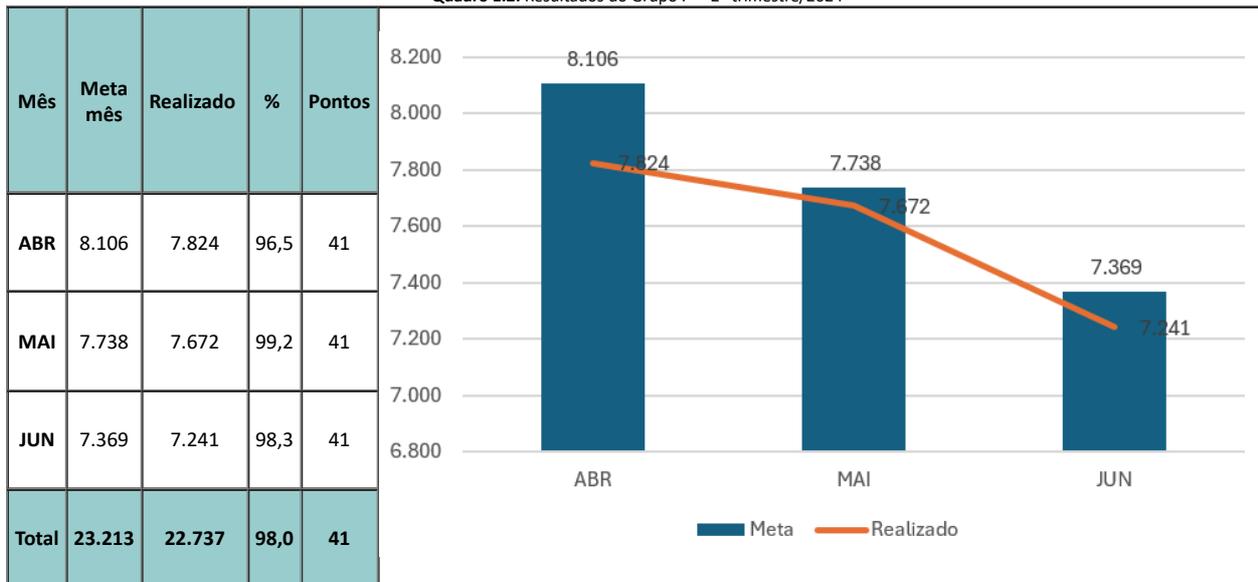
1. METAS QUANTITATIVAS

Quadro 1.1: Dias úteis

| Mês        | ABR | MAI | JUN |
|------------|-----|-----|-----|
| Dias úteis | 22  | 21  | 20  |

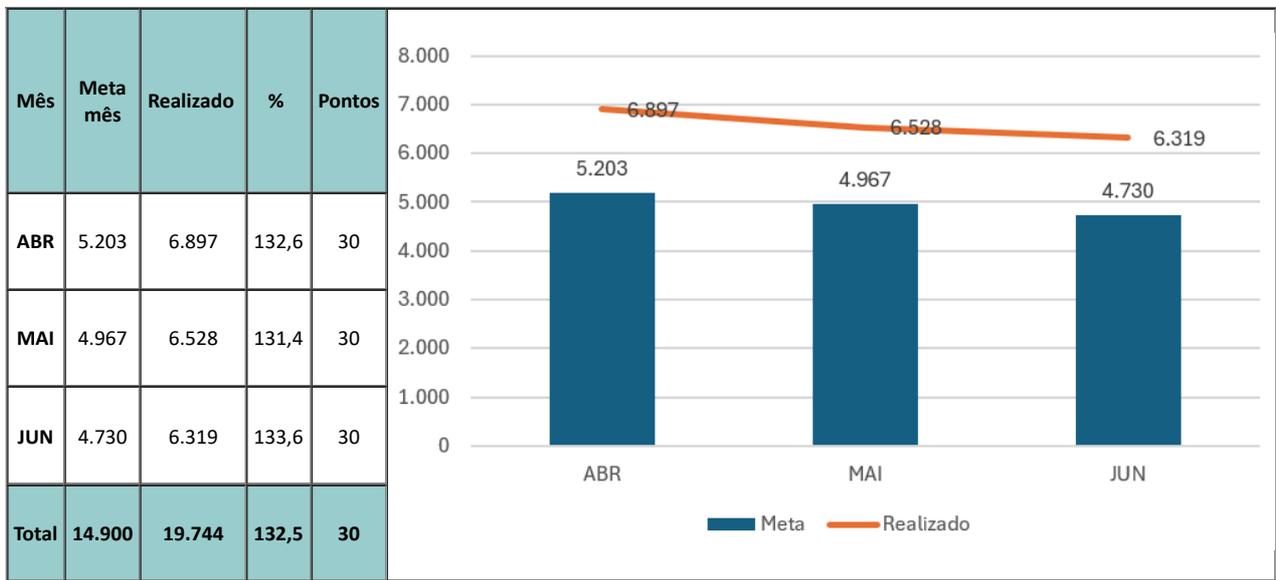
1.1. GRUPO I — Consultas Médicas de Especialidades

Quadro 1.2: Resultados do Grupo I — 2º trimestre/2024



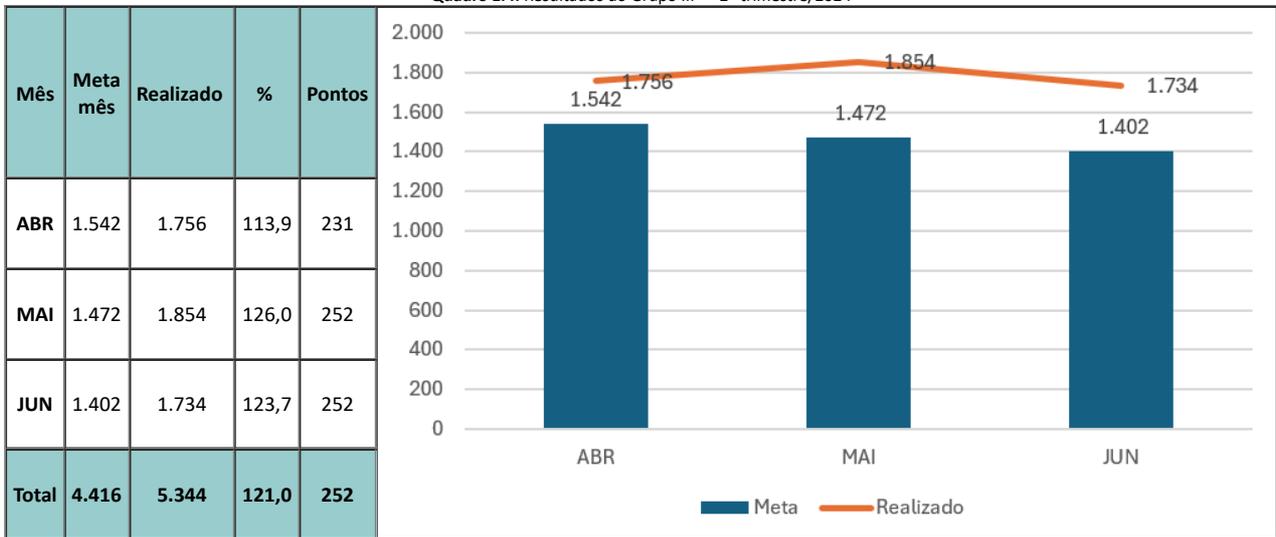
1.2. GRUPO II — Assistência Complementar Essencial

Quadro 1.3: Resultados do Grupo II — 2º trimestre/2024



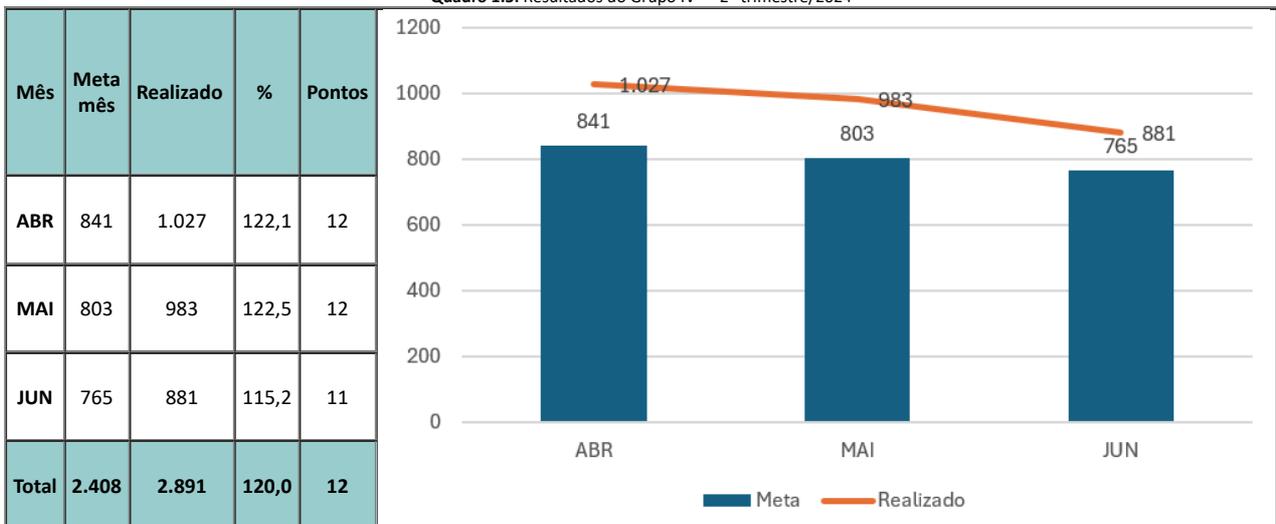
1.3. GRUPO III — Procedimentos Especializados

Quadro 1.4: Resultados do Grupo III — 2º trimestre/2024



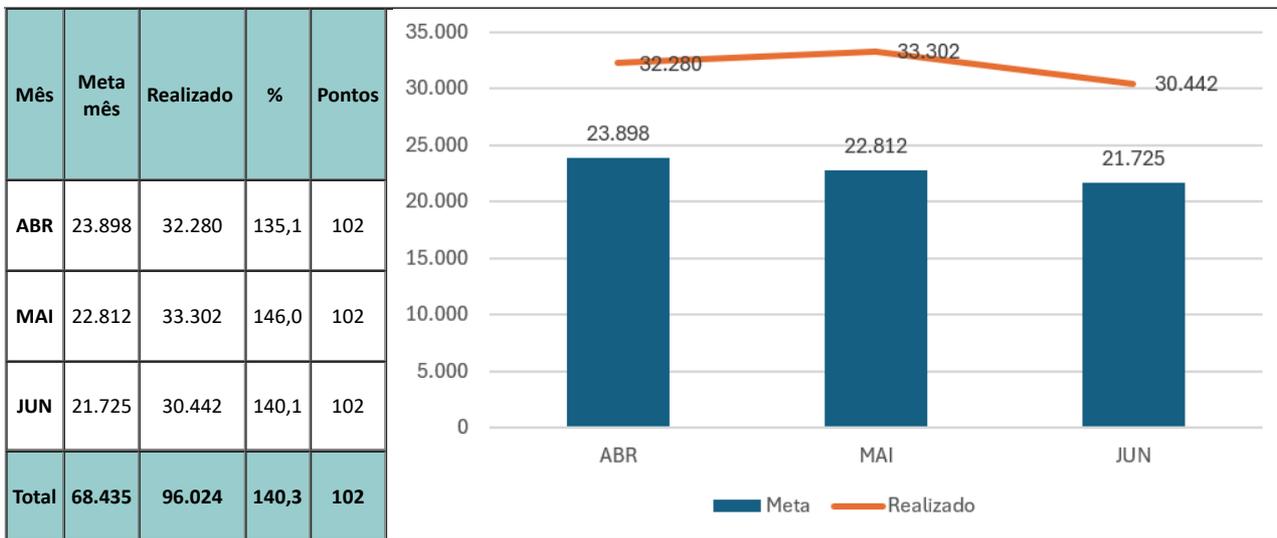
1.4. GRUPO IV — Exames por Métodos Gráficos

Quadro 1.5: Resultados do Grupo IV — 2º trimestre/2024



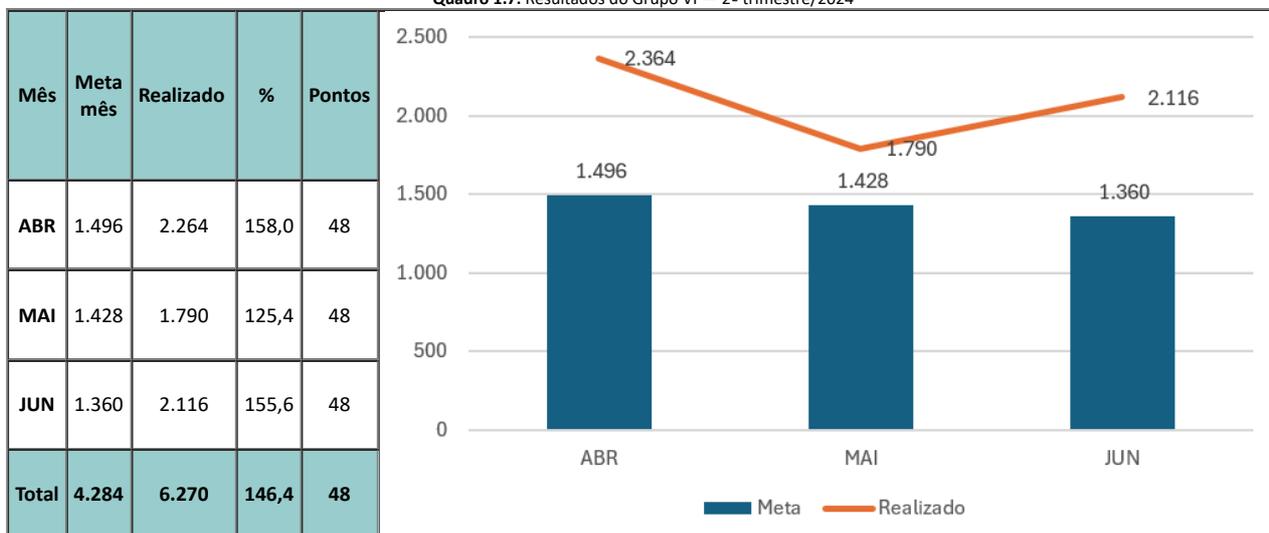
1.5. GRUPO V — Exames Laboratoriais

Quadro 1.6: Resultados do Grupo V — 2º trimestre/2024



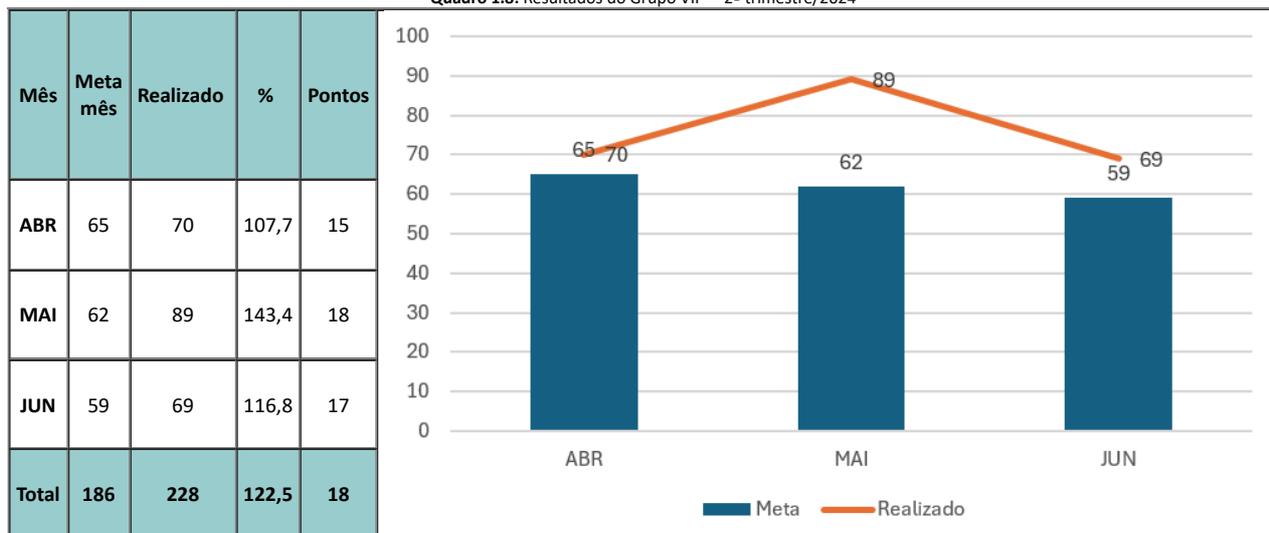
1.6. GRUPO VI — Exames de Bioimagem

Quadro 1.7: Resultados do Grupo VI — 2º trimestre/2024



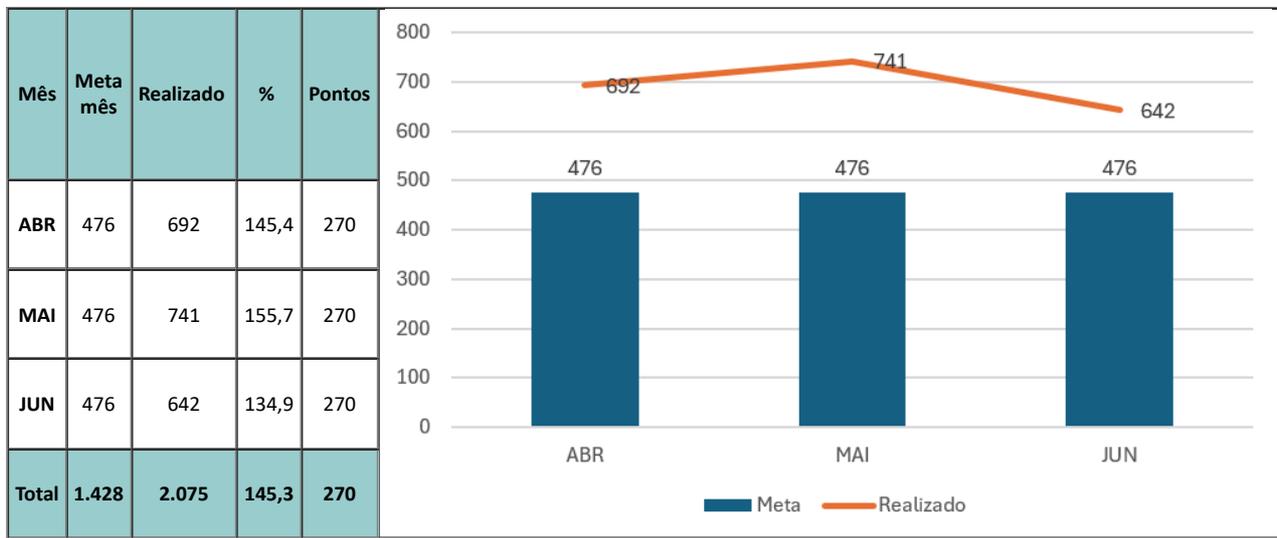
1.7. GRUPO VII — Cirurgias em Regime de Hospital Dia

Quadro 1.8: Resultados do Grupo VII — 2º trimestre/2024



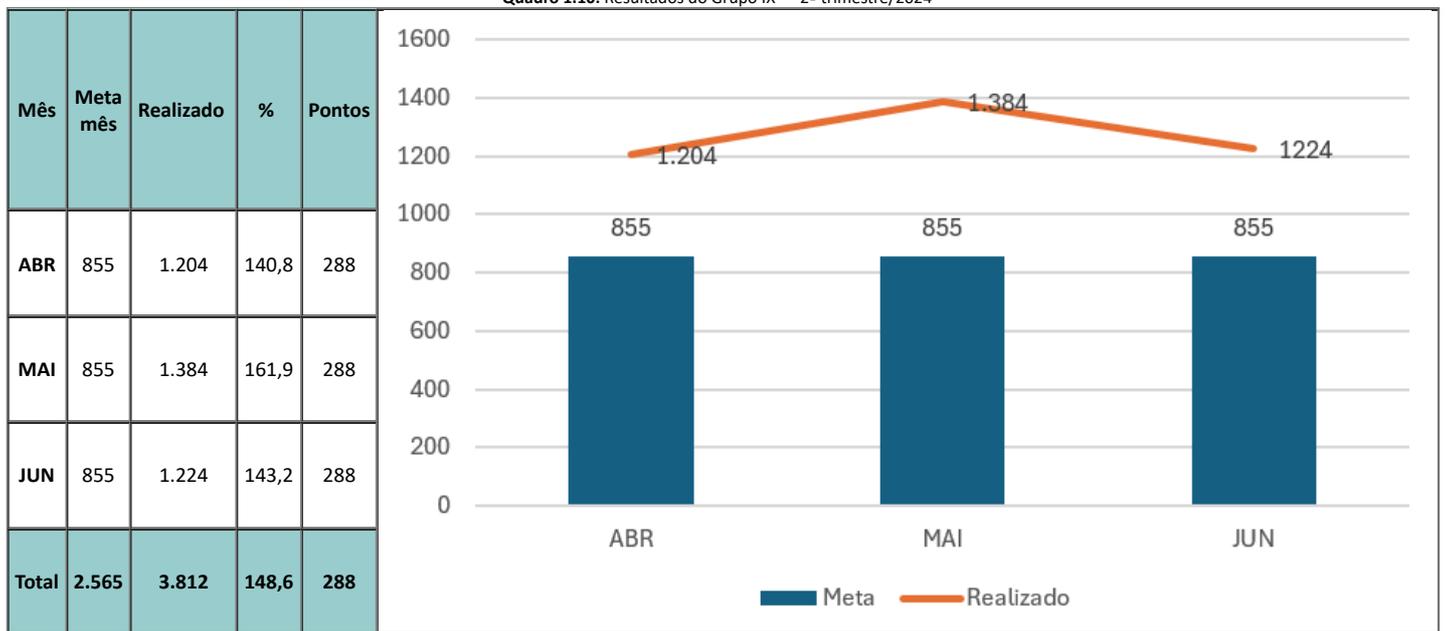
1.8. GRUPO VIII — Saídas Hospitalares

Quadro 1.9: Resultados do Grupo VIII — 2º trimestre/2024



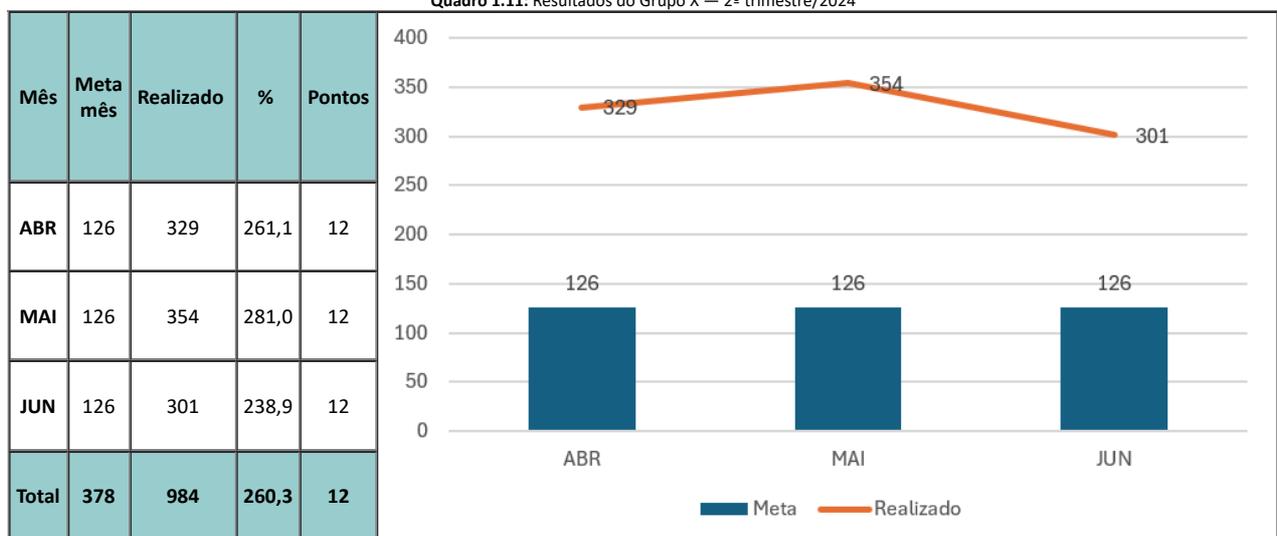
1.9. GRUPO IX — Diárias de UTI

Quadro 1.10: Resultados do Grupo IX — 2º trimestre/2024



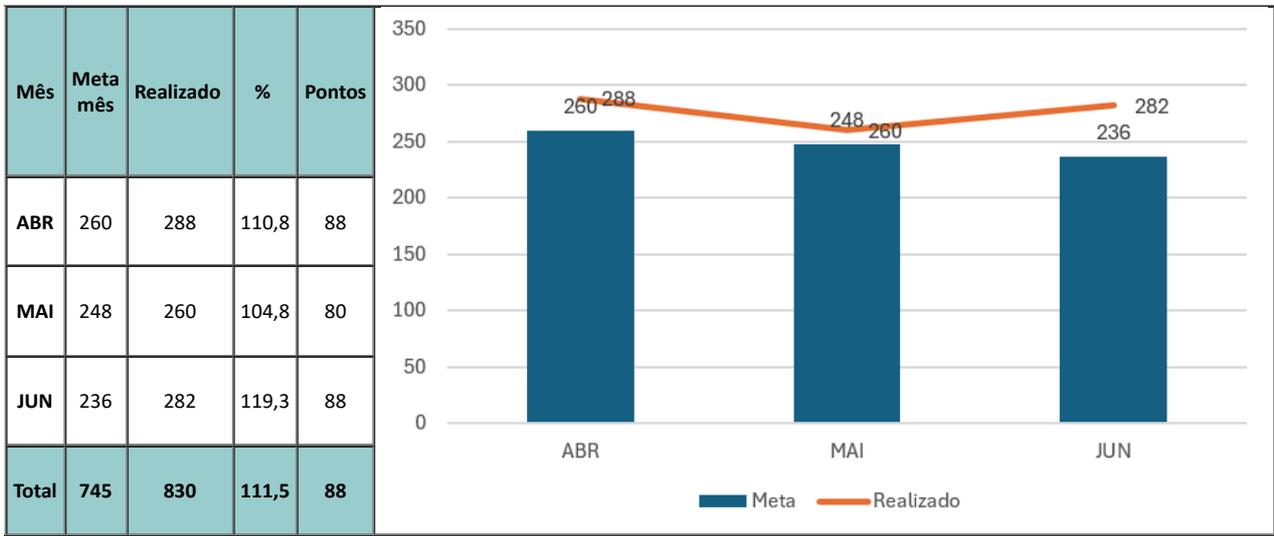
1.10. GRUPO X — Diárias de Cuidados Paliativos

Quadro 1.11: Resultados do Grupo X — 2º trimestre/2024



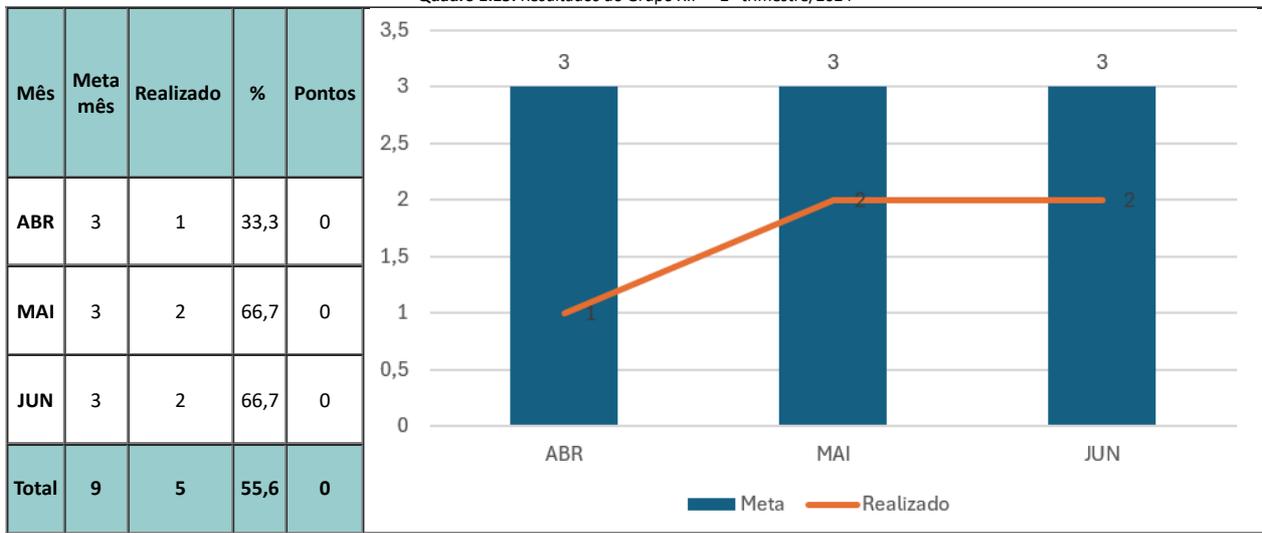
1.11. GRUPO XI — Cirurgias

Quadro 1.12: Resultados do Grupo XI — 2º trimestre/2024



1.12. GRUPO XII — Transplantes

Quadro 1.13: Resultados do Grupo XII — 2º trimestre/2024



1.13. PONTUAÇÃO

Quadro 1.14: Pontuação das metas quantitativas

| METAS QUANTITATIVAS                             | PONTUAÇÃO    |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|
|   | ABR          | MAI          | JUN          | 2º TRI       |
| Grupo I — Consultas Médicas de Especialidades   | 41           | 41           | 41           | 41           |
| Grupo II — Assistência Complementar Essencial   | 30           | 30           | 30           | 30           |
| Grupo III — Procedimentos Especializados        | 231          | 252          | 252          | 252          |
| Grupo IV — Exames por Métodos Gráficos          | 12           | 12           | 11           | 12           |
| Grupo V — Exames Laboratoriais                  | 102          | 102          | 102          | 102          |
| Grupo VI — Exames de Bioimagem                  | 48           | 48           | 48           | 48           |
| Grupo VII — Cirurgias em regime de Hospital Dia | 15           | 18           | 17           | 18           |
| Grupo VIII — Saídas Hospitalares                | 270          | 270          | 270          | 270          |
| Grupo IX — Diárias de UTI                       | 288          | 288          | 288          | 288          |
| Grupo X — Diárias de Cuidados Paliativos        | 12           | 12           | 12           | 12           |
| Grupo XI — Cirurgias                            | 88           | 80           | 88           | 88           |
| Grupo XII — Transplantes                        | 0            | 0            | 0            | 0            |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>1.137</b> | <b>1.153</b> | <b>1.159</b> | <b>1.161</b> |

1.14. Conclusão

A pontuação alcançada não faz jus a descontos. A tempo as altas pontuação demonstram que as metas estabelecidas estão abaixo do realizado exemplificando a necessidade de uma repactuação de indicadores e metas para este Contrato de Gestão.

2. METAS QUALITATIVAS

Quadro 2.1: Resultados das Metas Qualitativas — 2º trimestre/2024

| INDICADOR | ABR       |        | MAI       |        | JUN       |        |
|-----------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|
|           | Realizado | Pontos | Realizado | Pontos | Realizado | Pontos |
|           |           |        |           |        |           |        |

|   |          |                   |          |                   |          |                   |
|---|----------|-------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|
| Disponibilizar procedimentos para a central de regulação da SES/DF                    | 100%     | 100               | 100%     | 100               | 100%     | 100               |
| Satisfação dos familiares de pacientes do hospital                                    | 96,2%    | 100               | 96,7%    | 100               | 97,6%    | 100               |
| Satisfação dos pacientes do hospital  | 93,9%    | 200               | 96,1%    | 200               | 97,8%    | 200               |
| Ouvidoria   | 100%     | 100               | 97,2%    | 100               | 97,6%    | 100               |
| Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)   | 1,0%     | 100               | 1,0%     | 100               | 1,0%     | 100               |
| Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC) | 2,2‰     | 100               | 2,1‰     | 100               | 1,9‰     | 100               |
| Taxa de Ocupação Hospitalar   | 80,5%    | 100               | 81,8%    | 100               | 77,4%    | 100               |
| Taxa de Ocupação Ambulatorial   | 89,2%    | 100               | 90,4%    | 100               | 93,7%    | 100               |
| Média de Permanência Hospitalar   | 8,6 dias | 80                | 8,7 dias | 80                | 8,8 dias | 80                |
| <b>PONTUAÇÃO</b>  |          | <b>980 pontos</b> |          | <b>980 pontos</b> |          | <b>980 pontos</b> |

**Conclusão**

Sem desconto.

**3. METAS DE MONITORAMENTO****3.1. ANVISA IN nº 4, de 24/02/2010****Quadro 3.1:** Resultados dos indicadores da IN nº 4/2010 — 2º trimestre/2024

| Indicador   | ABR  | MAI  | JUN  |
|---|------|------|------|
| Taxa de ocupação operacional (%)  | 93,6 | 89,9 | 82,4 |
| Taxa de mortalidade absoluta (%)  | 0,9  | 10,8 | 5,4  |
| Taxa de mortalidade estimada (%)  | 4,3  | 5,9  | 3,9  |
| Tempo de permanência (dias)   | 9,8  | 9,5  | 8,5  |
| Taxa de reinternação em 24 horas (%)  | 1,0  | 0,9  | 0,0  |
| Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica (‰)                                      | 0,0  | 0,0  | 0,0  |
| Taxa de utilização de ventilação mecânica (%)   | 61,8 | 54,9 | 51,2 |
| Densidade de incidência de infecção primária de corrente sanguínea relacionada ao acesso vascular central (‰) | 1,1  | 0,0  | 1,3  |
| Taxa de utilização de cateter venoso central (%)  | 86,3 | 87,3 | 81,9 |
| Densidade de incidência de infecções do trato urinário relacionados a cateter vesical (‰)                     | 0,0  | 3,6  | 0,0  |
| Taxa de utilização de sonda vesical de demora (%)   | 24,2 | 26,4 | 13,8 |

**3.2. Desempenho e Qualidade****Quadro 3.2:** Resultados dos indicadores de desempenho e qualidade — 2º trimestre/2024

| Indicador  | ABR   | MAI   | JUN   |
|--|-------|-------|-------|
| Taxa de infecção de sítio cirúrgico global (%)                                 | 0,0   | 0,0   | 1,2   |
| Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente (%)        | 94,0  | 92,8  | 93,6  |
| Taxa de evento adverso por grau de dano — sem dano + dano leve (%)             | 42,2  | 46,4  | 49,3  |
| Taxa de evento adverso por grau de dano — dano moderado (%)                    | 3,6   | 7,8   | 5,0   |
| Taxa de evento adverso por grau de dano — dano grave (%)                       | 3,6   | 3,4   | 3,6   |
| Taxa de evento adverso por grau de dano — evento com óbito (%)                 | 0,0   | 0,0   | 0,6   |
| Taxa de mortalidade hospitalar — 48h (%)                                       | 0,5   | 2,6   | 2,3   |
| Taxa de absenteísmo a consultas médicas  | 19,3  | 21,7  | 22,4  |
| Percentual de primeira consulta externa (PCE)                                  | 5,0   | 5,7   | 6,0   |
| Taxa de absenteísmo PCE (%)  | 25,5  | 23,9  | 27,5  |
| Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial (minutos)                  | 80,0  | 79,0  | 54,0  |
| Tempo médio para internação (minutos)  | 68,9  | 45,7  | 40,0  |
| Taxa de cumprimento às metas quantitativas previstas no Contrato de Gestão (%) | 113,8 | 125,3 | 119,2 |

**3.3. Indicadores do 37º TA****Quadro 3.3:** Indicadores do 37º TA — 2º trimestre/2024

| Indicador   | Meta  | Unidade | ABR | MAI | JUN |
|---|-------|---------|-----|-----|-----|
| Tempo médio de permanência em UTI   | ≤ 13  | dias    | 5,9 | 7,9 | 9,2 |
| Densidade de Infecção Primária de Corrente sanguínea (lab.) associada a cateter venoso central (CVC)                    | ≤ 20  | ‰       | 4,5 | 4,8 | 0,0 |
| Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica  | ≤ 3   | ‰       | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxa de Reinternação na UTI < 24h da alta   | < 2   | %       | 2,6 | 0,0 | 0,0 |
| Taxa de Mortalidade Padronizada (mortalidade observada/ mortalidade esperada) <i>Pediatric Index of Mortality PIM 3</i> | ≤ 1,3 | —       | 0,0 | 0,0 | 0,7 |

## 3.4. Indicadores do 38º TA

Quadro 3.4: Indicadores do 38º TA — 2º trimestre/2024

| Indicador   | Meta  | Medida | ABR | MAI | JUN |
|---|-------|--------|-----|-----|-----|
| Tempo médio de permanência em UTI   | ≤ 12  | dias   | 7,8 | 8,0 | 9,5 |
| Densidade de Infecção Primária de Corrente sanguínea (lab.) associada a cateter venoso central (CVC)                    | ≤ 20  | ‰      | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica  | ≤ 3   | ‰      | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxa de Reinternação na UTI < 24h da alta   | < 2   | %      | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxa de Mortalidade Padronizada (mortalidade observada/ mortalidade esperada) <i>Pediatric Index of Mortality PIM 3</i> | ≤ 1,3 | —      | 0,0 | 0,9 | 2,4 |

## 3.5. Registro Hospitalar de Câncer

Quadro 3.5: Novos casos — 2º trimestre/2024

| Mês             | ABR | MAI | JUN |
|-----------------|-----|-----|-----|
| Número de casos | 14  | 12  | 19  |

## 4. ÓBITOS

Quadro 4.1: Óbitos por faixa etária — 2º trimestre/2024

| Mês          | Quantidade |
|--------------|------------|
| 0 a < 1 ano  | 6          |
| 1 a 4 anos   | 2          |
| 5 a 9 anos   | 4          |
| 10 a 14 anos | 2          |
| 15 a 19 anos | 3          |

Quadro 4.2: Óbito por CID-10 — 2º trimestre/2024

| Capítulo | Descrição  | Quantidade |
|----------|--|------------|
| I        | Algumas doenças infecciosas e parasitárias                                     | 3          |
| II       | Neoplasias [tumores]   | 5          |
| III      | Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários | 1          |
| VI       | Doenças do sistema nervoso   | 2          |
| X        | Doenças do aparelho respiratório   | 1          |
| XI       | Doenças do aparelho digestivo  | 1          |
| XIII     | Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo                        | 1          |
| XVI      | Algumas afecções originadas no período perinatal                               | 1          |
| XVII     | Malformações congênicas, deformidades e anomalias cromossômicas                | 1          |
| XX       | Causas externas de morbidade e de mortalidade                                  | 1          |

## 5. COMISSÕES

Quadro 5.1: Comissões Obrigatórias — 2º trimestre/2024

| Comissão   | Periodicidade das reuniões | ABR   | MAI            | JUN            | Regularidade das reuniões |
|--|----------------------------|-------|----------------|----------------|---------------------------|
| Comissão de Ética Médica   | Bimestral                  | —     | 16/05          | —              | REGULAR                   |
| Comissão de Ética em Enfermagem  | Trimestral                 | —     | 29/05          | —              | REGULAR                   |
| Comissão de Documentação Médica e Estatística                            | Mensal                     | 02/04 | 29/05          | 28/06          | REGULAR                   |
| Comitê de Ética em Pesquisa  | 11 vezes ao ano            | 02/04 | 07/05<br>21/05 | 04/06<br>12/06 | REGULAR                   |
| Comissão de Controle de Infecção Hospitalar                              | Mensal                     | 11/04 | 02/05<br>23/05 | 27/06          | REGULAR                   |
| Comissão Interna de Prevenção de Acidentes                               | Mensal                     | 18/04 | 15/05          | 20/06          | REGULAR                   |
| Comissão de Revisão de Óbitos  | Quando houver óbito        | 05/04 | 24/05          | 28/06          | REGULAR                   |
| Comissão de Revisão do Prontuário do Paciente                            | Mensal                     | 02/04 | 29/05          | 28/06          | REGULAR                   |
| Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional                          | A cada 3 semanas           | 24/04 | 22/05          | 12/06          | REGULAR                   |
| Comissão de Farmácia Terapêutica e Produtos para a Saúde                 | Mensal                     | 15/04 | 20/05          | 18/06          | REGULAR                   |
| Comitê de Proteção Radiológica   | Bimestral                  | 26/04 | —              | 14/06          | REGULAR                   |
| Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes | Trimestral                 | —     | —              | 05/06          | REGULAR                   |

|   |                |       |   |       |         |
|---|----------------|-------|---|-------|---------|
| Comitê Transfusional                          | Mensal         | 17/04 | — | 26/06 | REGULAR |
| Comissão de Residências em Saúde              | 3 vezes ao ano | —     | — | —     | REGULAR |
| Comissão de Biossegurança                     | Anual          | —     | — | —     | REGULAR |
| Comitê de Gestão de Risco                     | Trimestral     | —     | — | —     | REGULAR |
| Comitê de Compliance                          | Mensal         | 10/04 | — | 25/06 | REGULAR |
| Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos | Anual          | —     | — | —     | REGULAR |

## 6. RESIDÊNCIAS MÉDICAS E AÇÕES DE ENSINO E PESQUISA

### 6.1. Residência Médica

Sobre este tópico citamos o Contrato de Gestão nº 076/2019 (28669976) em sua cláusula terceira (DO OBJETO):

#### 3.3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.3.1. É objeto deste Contrato e seus Anexos a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como OSS, para administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo HCB, localizado em Brasília/DF, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações a seguir:

(...)

ix. Atuação como polo de pesquisa científica, apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível superior, cedidos ou contratados pela entidade, seja durante a graduação ou a pós-graduação (atendidos através de estágios, residência em saúde ou outras modalidades de educação complementar), de maneira articulada com a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS;

E a Portaria nº 345/2023 (DODF nº 160, de 23/08/23, pp. 7 a 9) que disciplina a atuação da CAC:

Art. 15. As Comissões deverão apresentar Relatórios Mensais de Monitoramento dos Contratos sob sua responsabilidade, os quais devem conter as seguintes informações:

(...)

c) residências médicas e multiprofissionais, abordando o monitoramento das ações de ensino e pesquisa desenvolvidas nas unidades de saúde geridas pelo Contratado.

Diante o exposto e em consonância com a Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020 (148832769):

Art. 68. O número de preceptores por programa deverá ser de dois preceptores para cada três residentes, independentemente da carga horária do preceptor, assegurado o número mínimo de dois preceptores por programa, estando o número total de preceptores, incluindo os colaboradores, limitado à proporção máxima de um preceptor por residente.

Foram monitoradas as quantidades de preceptores para cada um dos onze programas de residências médicas existentes no HCB observando-se a legislação. A saber:

Quadro 6.1: Relação residência médica x Número de preceptores

| Programa                        | Número de Residentes | Quantidade exigida | Quantidade atual |
|---------------------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| Alergia e Imunologia Pediátrica | 7 residentes         | 4 preceptores      | 3 preceptores    |
| Cancerologia Pediátrica         | 1 residente          | 2 preceptores      | 2 preceptores    |
| Cirurgia Pediátrica             | 3 residentes         | 2 preceptores      | 2 preceptores    |
| Endocrinologia Pediátrica       | 4 residentes         | 2 preceptores      | 2 preceptores    |
| Gastroenterologia Pediátrica    | 6 residentes         | 4 preceptores      | 3 preceptores    |
| Hematologia Pediátrica          | 1 residente          | 2 preceptores      | 2 preceptores    |
| Medicina Intensiva Pediátrica   | 2 residentes         | 2 preceptores      | 1 preceptor      |
| Nefrologia Pediátrica           | sem residente        | 2 preceptores      | 1 preceptor      |
| Neurologia Pediátrica           | 5 residentes         | 2 preceptores      | 2 preceptores    |
| Pneumologia Pediátrica          | 2 residentes         | 2 preceptores      | 2 preceptores    |
| Reumatologia Pediátrica         | 1 residente          | 2 preceptores      | 1 preceptor      |

Diante a necessidade de novas contratações encontramos no [Edital nº 34, de 20 de dezembro de 2023](#) Processo Seletivo Regular para Preceptores de ensino dos programas de residência médica:

1.1.2.2.1. O presente processo seletivo não se destina à seleção de integrantes celetistas do IGESDF ou ICIPE para a atividade de preceptoria, nos termos do Parecer PGDF nº 447/2019, que concluiu que a Lei 6.455/2019 restringiu o pagamento da Gratificação pela Atividade de Preceptoria pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a servidores de carreiras de profissionais de saúde vinculadas à SES-DF.

E, acrescentamos mais um empecilho, explanado na Nota Jurídica nº 588/2021 (64938560):

Ante o acima exposto, na opinião desta Assessoria Jurídico Legislativa é inviável o pagamento da Gratificação sobre as Atividades de Preceptoria, por parte da SES/DF, aos preceptores que não detenham vínculo institucional com esta Pasta, a exemplo dos profissionais contratados pelo IGES/DF e pelo Hospital da Criança, posto que esses possuem regime de contratação diferenciada e essa vantagem pecuniária, nos termos da Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, somente é atribuída à SES/DF, nos casos de pagamento para os integrantes das Carreiras de Assistência Pública à Saúde o que engloba, também, aqueles que encontram-se cedidos tanto ao IGES/DF, quanto ao ICB.

**O monitoramento das residências médicas apontou que cinco programas estão operando com um número de preceptores inferior ao determinado por lei.** Contudo, embora o Contrato de Gestão exija a presença de programas de residência médica no hospital, ele não especifica quais, quantos ou qualquer tipo de sanção para sua ausência.

6.2. **Capacitação — Desenvolvimento de Pessoas**

Quadro 6.2: Relação cursos x Participantes

| Mês          | Quantidade de cursos | Participantes |
|--------------|----------------------|---------------|
| ABR          | 5                    | 92            |
| MAI          | 12                   | 144           |
| JUN          | 5                    | 123           |
| <b>TOTAL</b> | <b>22</b>            | <b>359</b>    |

6.3. **Eventos técnico-científicos**

Foram feitos dois eventos em maio, a saber: (1) Pedagogia Hospitalar — Educação, Saúde e Humanização, e (2) Semana da Enfermagem.

6.4. **Seminários de Pesquisa e Grupos de Estudo**6.4.1. **Abril**

21 (vinte e um) encontros com os temas (1) Fisioterapia Neonatal e Pediátrica (2) Hemoglobinopatias, (3) Neoplasias Hematológicas, (4) Neuro-oncologia e (5) Pesquisa Translacional.

6.4.2. **Maio**

16 (dezesseis) encontros com os temas (1) Fisioterapia Neonatal e Pediátrica, (2) Neoplasias Hematológicas, (3) neuro-oncologia e (4) pesquisa translacional.

6.4.3. **Junho**

13 (treze) encontros com os seguintes temas (1) Fisioterapia Neonatal (2) Neoplasias (3) Neuro-oncologia e (4) Pesquisa Translacional.

6.5. **Sessões científicas temáticas**6.5.1. **Abril**

Foram realizadas 49 (quarenta e nove) sessões científicas com os seguintes temas: Alergia, Dermatite Atópica, Endocrinologia, Gastroenterologia, Internações da Oncohematologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia infantil, Neuromuscular, Oncologia, Onco-Hematologia, Pneumologia e Reumatologia.

6.5.2. **Maio**

Foram realizadas 46 (quarenta e seis) sessões científicas com os seguintes temas: Alergia, Dermatite Atópica, Endocrinologia, Gastroenterologia, Internações da Oncohematologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia infantil, Neuromuscular, Oncologia, Onco-Hematologia, Pneumologia e Reumatologia.

6.5.3. **Junho**

Foram realizadas 43 (quarenta e três) sessões científicas com os seguintes temas: Alergia, Dermatite Atópica, Endocrinologia, Gastroenterologia, Internações da Oncohematologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia infantil, Neuromuscular, Oncologia, Onco-Hematologia, Pneumologia e Reumatologia.

7. **PESSOAL**7.1. **Cedidos**

O número de servidores cedidos ao HCB, diminuiu de 39 (trinta e nove) para 38 (trinta e oito) com o fim de uma das cessões.

Quadro 7.1: Resumo dos valores de pessoal cedido — 2º trimestre/2024

| Mês | Documento SUGEP SEI | Valor Descontado | Relação de Cedidos |
|-----|---------------------|------------------|--------------------|
| ABR | 139373295           | R\$ 1.099.714,91 | 141655882          |
| MAI | 142140896           | R\$ 1.020.641,28 | 144169735          |
| JUN | 143993276           | R\$ 1.235.505,27 | 144173511          |

O valor de desconto de pessoal cedido de junho foi feito a maior em R\$ **21.454,21** (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), contudo esse valor já foi restituído na parcela de agosto (00060-00360553/2024-81). Assim os valores descontados perfazem um total de R\$ **3.355.681,46** (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

7.2. **Contratados**

No trimestre, o número de pessoal contratado **1.640** (mil seiscentos e quarenta) em abril para **1.688** (mil seiscentos e oitenta e oito) em junho. Aumento de 48 (quarenta e oito) funcionários.

8. **DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**8.1. **Repasse mensal**

O valor das 56ª a 58ª parcelas de repasse foram definidas com base no 5º Termo de Apostilamento (121728529) do Contrato de Gestão nº 76/2019 somado ao 37º Termo Aditivo (130537330) e 38º TA (136744138) que tiveram por objetos "a destinação de recursos

provenientes do Fundo Constitucional do Distrito Federal (...) para a inclusão de manutenção (...) leitos de UTI pediátrica adicionais".

Quadro 8.1: Repasse — Abril/2024

| 56ª Parcela: 00060-00158177/2024-66  |                          |              |          |                  |
|--------------------------------------|--------------------------|--------------|----------|------------------|
|                                      | Valor                    | N.º do OB    | Data:    | ID (SEI)         |
| <b>Desconto de pessoal (mar/24):</b> | <b>R\$ 992.231,24</b>    | ---          | ---      | <b>137063547</b> |
| Repasse de pessoal (1/4):            | R\$ 9.810.881,28         | 2024OB08436  | 05/04/24 | 137861757        |
| Repasse de pessoal (2/4):            | R\$ 235.381,32           | 2024OB08435  | 05/04/24 | 137861766        |
| Repasse de pessoal (3/4):            | R\$ 9.911.910,56         | 2024OB000369 | 18/04/24 | 138805854        |
| Repasse de pessoal (4/4):            | R\$ 4.000,00             | 2024OB000364 | 22/04/24 | 139060327        |
| <b>Valor de Pessoal total:</b>       | <b>R\$ 19.962.173,16</b> |              |          |                  |
| Repasse de custeio (1/3):            | R\$ 97.047,29            | 2024OB08437  | 05/04/24 | 137861755        |
| Repasse de custeio (2/3):            | R\$ 3.971.166,06         | 2024OB08438  | 05/04/24 | 137861770        |
| Repasse de custeio (3/3):            | R\$ 4.912.245,68         | 2024OB000371 | 18/04/24 | 138805858        |
| <b>Valor de custeio total:</b>       | <b>R\$ 8.980.459,03</b>  |              |          |                  |
| <b>Valor total do repasse:</b>       | <b>R\$ 28.942.632,19</b> |              |          |                  |

Quadro 8.2: Repasse — Maio/2024

| 57ª Parcela: 00060-00211905/2024-75  |                          |              |          |                  |
|--------------------------------------|--------------------------|--------------|----------|------------------|
|                                      | Valor                    | N.º do OB    | Data:    | ID (SEI)         |
| <b>Desconto de pessoal (abr/24):</b> | <b>R\$ 1.099.714,91</b>  | ---          | ---      | <b>139373295</b> |
| Repasse de pessoal (1/3):            | R\$ 747.757,88           | 2024OB10962  | 30/04/24 | 141883649        |
| Repasse de pessoal (2/3):            | R\$ 5.537.400,65         | 2024OB11371  | 06/05/24 | 140705360        |
| Repasse de pessoal (3/3):            | R\$ 13.605.854,98        | 2024OB000413 | 07/05/24 | 140329172        |
| <b>Valor de Pessoal total:</b>       | <b>R\$ 19.891.013,51</b> |              |          |                  |
| Repasse de custeio (1/2):            | R\$ 320.467,66           | 2024OB10963  | 30/04/24 | 141883651        |
| Repasse de custeio (2/2):            | R\$ 8.675.558,81         | 2024OB11370  | 06/05/24 | 140705361        |
| <b>Valor de custeio total:</b>       | <b>R\$ 8.996.026,47</b>  |              |          |                  |
| <b>Valor total do repasse:</b>       | <b>R\$ 28.887.039,98</b> |              |          |                  |

Quadro 8.3: Repasse — Junho/2024

| 58ª Parcela: 00060-00248516/2024-03  |                          |             |          |                  |
|--------------------------------------|--------------------------|-------------|----------|------------------|
|                                      | Valor                    | N.º do OB   | Data:    | ID (SEI)         |
| <b>Desconto de pessoal (mai/24):</b> | <b>R\$ 1.020.641,28</b>  | ---         | ---      | <b>142140896</b> |
| Repasse de pessoal (1/2):            | R\$ 1.099.714,91         | 2024OB14404 | 06/06/24 | 142931397        |
| Repasse de pessoal (2/2):            | R\$ 18.870.372,23        | 2024OB16506 | 25/06/24 | 144377191        |
| <b>Valor de Pessoal total:</b>       | <b>R\$ 19.970.087,14</b> |             |          |                  |
| Repasse de custeio (1/2):            | R\$ 6.090.634,98         | 2024OB16324 | 24/06/24 | 144377185        |
| Repasse de custeio (2/2):            | R\$ 2.905.391,49         | 2024OB16325 | 24/06/24 | 144377189        |
| <b>Valor de custeio total:</b>       | <b>R\$ 8.996.026,47</b>  |             |          |                  |
| <b>Valor total do repasse:</b>       | <b>R\$ 28.966.113,61</b> |             |          |                  |

## 8.2. Termos aditivos

No período foram assinados dois termos aditivos, a saber:

- **39º TERMO ADITIVO** (142825104), firmado em 05/06/2024, teve como objeto alterar a Cláusula Décima (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS) do Contrato de Gestão obrigando a Contratada a separar as fontes de financiamento em contas bancárias distintas.
- **40º TERMO ADITIVO** (142825148), firmado em 05/06/2024, teve como objeto aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde do HCB nos termos do Plano de Trabalho 013/2022 (83361113), Termo de Aprovação 25 (93898186) e Termo de Aprovação 26 (119086233) no valor de **R\$ 334.975,00** (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

## 8.3. Reserva Técnica

A reserva técnica do ICYPE no mês de abril de 2024 foi de **R\$ 45.237.805,53** (quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) e terminou junho com **R\$ 45.974.391,83** (quarenta e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). Acréscimo de **R\$ 736.586,30** (setecentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

## 8.4. Patrimônio

Quadro 8.4: Bens adquiridos — 2º trimestre/2024

| Descrição                              | Quant. | Valor unitário (R\$) | Data do recebimento | Valor total (R\$) | Nº da nota fiscal | Empresa  | SEI           |
|--|--------|----------------------|---------------------|-------------------|-------------------|--|---------------|
| Aparelho de anestesia com monitor      | 3      | 169.000,00           | 09/04/24            | 507.000,00        | 103795            | Drager industria e comércio LTDA               | 141652586 p.2 |
| Equipamento p/ sequenciamento genético | 1      | 1.700.000,00         | 08/05/24            | 1.700.000,00      | 23213             | Illumina Brasil produtos de biotecnologia LTDA | 144103198 p.3 |

| Descrição                                | Quant. | Valor unitário (R\$) | Data do recebimento | Valor total (R\$) | Nº da nota fiscal | Empresa   | SEI            |
|--|--------|----------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---|----------------|
| Impressora de etiquetas                  | 23     | 1.444,97             | 17/05/24            | 33.234,31         | 27                | Capital Comércio e Serviços LTDA                | 144103198 p. 5 |
| Impressora de Etiquetas                  | 17     | 1.444,97             | 26/06/24            | 24.564,49         | 29                | Capital Comércio e Serviços LTDA                | 146338125 p. 3 |
| HOLTER                                   | 5      | 13.782,03            | 04/06/24            | 68.910,15         | 339113            | Cardio Sistemas Com. e Ind. LTDA                | 146338125 p. 6 |
| Maca para exame reta fixa                | 3      | 1.143,00             | 03/04/24            | 3.429,00          | 3291              | Granmedica distribuidora de produtos para saúde | 141652586 p.4  |
| Microcomputador desktop                  | 20     | 2.598,00             | 07/05/24            | 51.960,00         | 2112              | Etecnet tecnologia LTDA                         | 144103198 p. 2 |
| Monitor ambulatorial de pressão arterial | 5      | 15.112,77            | 04/06/24            | 75.563,85         | 339113            | Cardio Sistemas Com. e Ind. LTDA                | 146338125 p. 6 |
| Monitor de sinais vitais                 | 56     | 22.900,00            | 23/04/24            | 1.282.400,00      | 31502             | Hospcom equipamentos hospitalares LTDA          | 141652586 p.3  |
| Monitor multiparamétrico                 | 3      | 65.580,00            | 23/04/24            | 196.74,00         |                   |   |                |
| Monitor multiparamétrico                 | 3      | 45.000,00            | 11/06/24            | 135.000,00        | 31.854            | Hospcom equipamentos hospitalares LTDA          | 146338125 p. 4 |
| Projektor 3500 Lumens                    | 2      | 4.281,10             | 17/05/24            | 8.562,20          | 27                | Capital comércio e serviços LTDA                | 144103198 p. 5 |
| Sistema de eletroforese para análise     | 1      | 250.000,00           | 10/05/24            | 250.000,00        | 28463             | Agilent technologies LTDA                       | 144103198 p. 4 |
| Smart TV de 32"                          | 32     | 1.152,90             | 06/06/24            | 36.892,80         | 28                | Capital Comércio e Serviços LTDA                | 146338125 p. 2 |
| TV de tela plana de 60"                  | 20     | 2.601,47             | 23/04/24            | 52.029,40         | 45                | 48.345.174 Sebastião Pereira dos Santos Neto    | 141652586 p.5  |
| Vídeo Laringoscópio                      | 1      | 9.880,00             | 24/06/24            | 9.880,00          | 32829             | Hospcom equipamentos hospitalares LTDA          | 146338125 p. 5 |

O valor total do patrimônio adquirido no período foi de **R\$ 4.436.166,20** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).

## 8.5. Desempenho Financeiro

Quadro 8.6: Demonstrativos Financeiros — 2º trimestre/2024

| BALANÇO PATRIMONIAL            | ABR                | MAI                | JUN                |
|--------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Ativo circulante               | R\$ 144.049.761,10 | R\$ 141.038.093,07 | R\$ 141.970.533,39 |
| Ativo realizável a longo prazo | R\$ 34.021,80      | R\$ 46.926,66      | R\$ 60.821,21      |
| Ativo total                    | R\$ 144.083.782,90 | R\$ 141.085.064,57 | R\$ 142.031.354,60 |
| Passivo circulante             | R\$ 142.086.297,46 | R\$ 139.082.159,37 | R\$ 140.011.602,05 |
| Passivo não circulante         | R\$ 163.108,77     | R\$ 163.108,77     | R\$ 163.108,77     |
| Patrimônio líquido             | R\$ 1.834.386,67   | R\$ 1.839.796,43   | R\$ 1.856.643,78   |
| Passivo total                  | R\$ 144.083.782,90 | R\$ 141.085.064,57 | R\$ 142.031.354,60 |
| Liquidez Corrente — LC         | 1,01               | 1,01               | 1,01               |
| Liquidez Seca — LS             | 1,00               | 1,00               | 1,00               |
| Liquidez Imediata — LI         | 1,00               | 1,00               | 1,00               |
| Liquidez Geral — LG            | 1,01               | 1,01               | 1,01               |
| Solvência Geral — SG           | 1,01               | 1,01               | 1,01               |
| Endividamento                  | 0,99               | 0,99               | 0,99               |
| Composição do Endividamento    | 1,00               | 1,00               | 1,00               |

## 8.6. Desempenho Orçamentário

Quadro 8.7: Demonstrativos Orçamentários — 2º trimestre/2024

| DESPESA                        | ABR                     |              | MAI                     |              | JUN                     |              |
|--------------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|
| <b>DESPESAS GERAIS</b>         | <b>R\$ 1.076.538,26</b> | <b>3,7%</b>  | <b>R\$ 1.174.457,79</b> | <b>4,1%</b>  | <b>R\$ 1.276.914,84</b> | <b>4,4%</b>  |
| Água e esgoto                  | R\$ 223.325,56          | 0,8%         | R\$ 248.877,91          | 0,9%         | R\$ 255.179,48          | 0,9%         |
| Energia elétrica               | R\$ 370.356,51          | 1,3%         | R\$ 410.904,62          | 1,4%         | R\$ 423.323,10          | 1,5%         |
| Telefonia e internet           | R\$ 6.422,96            | 0,0%         | R\$ 9.294,75            | 0,0%         | R\$ 2.794,80            | 0,0%         |
| Impostos federais e municipais | R\$ 391.316,14          | 1,4%         | R\$ 420.358,12          | 1,5%         | R\$ 497.727,28          | 1,7%         |
| Tarifas bancárias              | R\$ 10.295,90           | 0,0%         | R\$ 10.036,90           | 0,0%         | R\$ 9.638,50            | 0,0%         |
| Outros custos gerais           | R\$ 74.821,19           | 0,3%         | R\$ 74.985,49           | 0,3%         | R\$ 88.251,68           | 0,3%         |
| <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>     | <b>R\$ 6.691.860,67</b> | <b>23,1%</b> | <b>R\$ 6.574.564,06</b> | <b>22,7%</b> | <b>R\$ 4.285.581,10</b> | <b>14,8%</b> |
| Bens de pequeno valor          | R\$ 1.989.569,00        | 6,9%         | R\$ 2.002.029,40        | 6,9%         | R\$ 383.110,52          | 1,3%         |

|                                    |                          |               |                          |               |                          |               |
|------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|
| Combustível                        | R\$ 264,35               | 0,0%          | R\$ 274,50               | 0,0%          | R\$ 282,75               | 0,0%          |
| Gases medicinais                   | R\$ 23.082,57            | 0,1%          | R\$ 29.543,76            | 0,1%          | R\$ 40.206,23            | 0,1%          |
| Material de acessório ao paciente  | R\$ 87.824,68            | 0,3%          | R\$ 67.563,10            | 0,2%          | R\$ 48.494,13            | 0,2%          |
| Material de diagnóstico            | R\$ 3.018,00             | 0,0%          | R\$ —                    | 0,0%          | R\$ 480,85               | 0,0%          |
| Material de engenharia clínica     | R\$ 30.821,98            | 0,1%          | R\$ 13.118,50            | 0,0%          | R\$ 97.620,20            | 0,3%          |
| Material de escritório e exp.      | R\$ 72.038,27            | 0,2%          | R\$ 54.214,37            | 0,2%          | R\$ 29.597,96            | 0,1%          |
| Material de hospedagem e hotelaria | R\$ 9.716,75             | 0,0%          | R\$ 26.066,30            | 0,1%          | R\$ 1.151,60             | 0,0%          |
| Material de limpeza e higienização | R\$ 7.719,40             | 0,0%          | R\$ 37.263,20            | 0,1%          | R\$ 16.907,70            | 0,1%          |
| Material de manutenção             | R\$ 115.138,25           | 0,4%          | R\$ 49.641,61            | 0,2%          | R\$ 43.897,30            | 0,2%          |
| Material de odontologia            | R\$ —                    | 0,0%          | R\$ 1.351,28             | 0,0%          | R\$ 763,19               | 0,0%          |
| Material de segurança              | R\$ 5.957,50             | 0,0%          | R\$ 4.392,80             | 0,0%          | R\$ 3.928,00             | 0,0%          |
| Material Médico-hospitalar         | R\$ 1.392.013,63         | 4,8%          | R\$ 1.438.474,70         | 5,0%          | R\$ 1.290.571,51         | 4,5%          |
| Medicamentos                       | R\$ 2.620.724,73         | 9,1%          | R\$ 2.657.869,41         | 9,2%          | R\$ 2.062.872,49         | 7,1%          |
| OPME                               | R\$ 333.971,56           | 1,2%          | R\$ 192.761,13           | 0,7%          | R\$ 265.696,67           | 0,9%          |
| <b>PESSOAL</b>                     | <b>R\$ 15.721.927,48</b> | <b>54,3%</b>  | <b>R\$ 21.884.987,67</b> | <b>75,6%</b>  | <b>R\$ 20.839.344,41</b> | <b>62,8%</b>  |
| Plano de saúde                     | R\$ 1.261.049,35         | 4,4%          | R\$ 2.812.590,34         | 9,7%          | R\$ 1.602.326,77         | 5,5%          |
| Bolsa de iniciação científica      | R\$ 14.700,00            | 0,1%          | R\$ 14.700,00            | 0,1%          | R\$ 14.700,00            | 0,1%          |
| COFINS                             | R\$ 38.926,67            | 0,1%          | R\$ 42.370,30            | 0,1%          | R\$ 42.185,33            | 0,1%          |
| Cursos e treinamentos              | R\$ 97.459,93            | 0,3%          | R\$ 38.280,10            | 0,1%          | R\$ 62.500,38            | 0,2%          |
| Estagiários                        | R\$ 45.180,69            | 0,2%          | R\$ 45.457,67            | 0,2%          | R\$ 45.126,93            | 0,2%          |
| Férias                             | R\$ 813.334,88           | 2,8%          | R\$ 849.968,07           | 2,9%          | R\$ 710.285,03           | 2,5%          |
| FGTS                               | R\$ 1.024.975,50         | 3,5%          | R\$ 1.048.035,48         | 3,6%          | R\$ 1.101.638,30         | 3,8%          |
| INSS                               | R\$ —                    | 0,0%          | R\$ 3.993.758,03         | 13,8%         | R\$ 4.067.336,78         | 14,1%         |
| IRRF                               | R\$ 1.629.584,78         | 5,6%          | R\$ 1.641.782,92         | 5,7%          | R\$ 1.694.151,54         | 5,9%          |
| Nutrição de funcionários           | R\$ 1.625.457,85         | 5,6%          | R\$ 1.799.346,19         | 6,2%          | R\$ 1.778.155,43         | 6,1%          |
| Ordenados e salários               | R\$ 8.733.995,52         | 30,2%         | R\$ 9.151.980,56         | 31,6%         | R\$ 9.269.183,09         | 32,0%         |
| Outros custos com pessoal          | R\$ 250.790,40           | 0,9%          | R\$ 258.996,80           | 0,9%          | R\$ 259.600,00           | 0,9%          |
| PIS s/ folha                       | R\$ 116.516,16           | 0,4%          | R\$ 121.364,61           | 0,4%          | R\$ 123.680,73           | 0,4%          |
| Vale transporte                    | R\$ 69.955,75            | 0,2%          | R\$ 66.356,60            | 0,2%          | R\$ 68.474,10            | 0,2%          |
| <b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>      | <b>R\$ 6.413.740,50</b>  | <b>22,2%</b>  | <b>R\$ 2.215.149,28</b>  | <b>7,7%</b>   | <b>R\$ 2.723.604,73</b>  | <b>9,4%</b>   |
| Material de higienização           | R\$ 26.649,39            | 0,1%          | R\$ 18.028,56            | 0,1%          | R\$ 25.540,36            | 0,1%          |
| Despesas judiciais                 | R\$ —                    | 0,0%          | R\$ —                    | 0,0%          | R\$ 14.772,07            | 0,1%          |
| Manutenção de equipamento          | R\$ 123.216,70           | 0,4%          | R\$ 123.942,73           | 0,4%          | R\$ 151.032,35           | 0,5%          |
| Serviços de Help Desk              | R\$ 88.458,57            | 0,3%          | R\$ 92.073,68            | 0,3%          | R\$ 83.650,35            | 0,3%          |
| Serviços de terceiros              | R\$ 6.175.415,84         | 21,3%         | R\$ 1.981.104,31         | 6,8%          | R\$ 2.448.609,60         | 8,5%          |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>R\$ 29.904.066,91</b> | <b>103,3%</b> | <b>R\$ 31.849.158,80</b> | <b>110,0%</b> | <b>R\$ 29.125.445,08</b> | <b>100,6%</b> |

## 9. HABILITAÇÕES

Quadro 9.1: Habilitações vigentes — 2º trimestre/2024

| Código | Descrição  | Competência Inicial |
|--------|--|---------------------|
| 1204   | Hospital dia em intercorrências pós-transplante de medula óssea e de outros precursores hematopoéticos | 03/2020             |
| 1409   | Serviço diagnóstico de fibrose cística   | 04/2013             |
| 1504   | Atenção especializada em DRC com hemodiálise   | 12/2018             |
| 1505   | Atenção especializada em DRC com diálise peritoneal  | 12/2018             |
| 1601   | Unidade de assistência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia                                | 07/2021             |
| 1711   | UNACON exclusiva de oncologia pediátrica   | 12/2021             |
| 1716   | Serviço de oncologia clínica de complexo hospitalar  | 02/2017             |
| 2301   | Unidade de assistência de alta complexidade em terapia nutricional                                     | 07/2022             |
| 2304   | Enteral e parenteral   | 07/2022             |
| 2401   | Transplante de medula óssea — autogênico   | 08/2019             |
| 2402   | Transplante de medula óssea — alogênico aparentado   | 01/2022             |
| 2403   | Transplante de medula óssea — alogênico não aparentado   | 01/2024             |
| 2420   | Retirada de órgãos e tecidos   | 08/2019             |
| 2603   | UTI II Pediátrica  | 12/2019             |
| 2901   | Videocirurgias   | 09/2023             |

## 10. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

## Farmácia Ambulatorial

Quadro 10.1: Dados da Farmácia Ambulatorial — 2º trimestre/2024

| Item                       | ABR            | MAI            | JUN            |
|----------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Nº de pacientes atendidos  | 3.124          | 3.078          | 2.915          |
| Nº de unidades dispensadas | 195.200        | 184.553        | 188.790        |
| Valor total dispensado     | R\$ 352.082,10 | R\$ 358.102,93 | R\$ 349.137,85 |

## 11. PROPOSIÇÃO DE MELHORIA

O documento: Relatório - Anexo I - Proposição de melhoria (144179664) contém a maior parte das proposições de melhoria do Contrato de Gestão nº 76/2019 que esta Comissão julga pertinentes.

E, consoante o disposto do subitem 6.1 (Residência Médica) deste relatório, esta Comissão acredita que seja de interesse público que o programa de residências médicas oferecido dentro do HCB seja gerenciado pelo ICIPE de modo a sanar o mais rápido possível as problemáticas apontadas.

## 12. ANEXOS

- 12.1. Processo original — 00060-00263944/2018-18;
  - 12.1.1. Contrato nº 076/2019 — 28669976;
  - 12.1.2. 5º Termo de Apostilamento — 121728529;
  - 12.1.3. 37º Termo Aditivo — 130537330;
  - 12.1.4. 38º Termo Aditivo — 136744138;
  - 12.1.5. 39º Termo Aditivo — 142825104;
  - 12.1.6. 40º Termo Aditivo — 142825148;
- 12.2. Processo de Prestação de Contas — Abril/2024 — 04024-00007265/2024-15;
- 12.3. Processo de Prestação de Contas — Maio/2024 — 04024-00008945/2024-56;
- 12.4. Processo de Prestação de Contas — Junho/2024 — 04024-00010250/2024-34;
- 12.5. Processo do Relatório da Visita Técnica — Abril/2024 — 00060-00226588/2024-91;
- 12.6. Processo do Relatório da Visita Técnica — Maio/2024 — 00060-00248558/2024-36;
- 12.7. Processo do Relatório da Visita Técnica — Junho/2024 — 00060-00299781/2024-41;
- 12.8. Processo do Relatório Mensal da CAC — Abril/2024 — 00060-00310086/2024-48;
- 12.9. Processo do Relatório Mensal da CAC — Maio/2024 — 00060-00345133/2024-74;
- 12.10. Processo do Relatório Mensal da CAC — Junho/2024 — 00060-00388635/2024-90;
- 12.11. PORTAL INFOSAÚDE — <https://info.saude.df.gov.br/>
- 12.12. Portaria nº 493, de 08/07/2020 — 148832769;
- 12.13. [Edital nº 34, de 20 de dezembro de 2023;](#)
- 12.14. Nota Jurídica nº 588/2021 — 64938560;
- 12.15. Processo de pessoal cedido — 00060-00107921/2020-31
  - 12.15.1. Relação de gastos com Pessoal Cedido — Abril/2024 — 139373295;
  - 12.15.2. Relação de gastos com Pessoal Cedido — Maio/2024 — 142140896;
  - 12.15.3. Relação de gastos com Pessoal Cedido — Junho/2024 — 143993276;
- 12.16. Processo de Repasse — Abril/2024 — 00060-00158177/2024-66;
- 12.17. Processo de Repasse — Maio/2024 — 00060-00211905/2024-75;
- 12.18. Processo de Repasse — Junho/2024 — 00060-00248516/2024-03;
- 12.19. Processo de Repasse — Agosto/2024 — 00060-00360553/2024-81;
- 12.20. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — <http://cnes.datasus.gov.br/>
- 12.21. Relatório - Anexo I — 144179664.

### É o relatório.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
 Telefone(s):  
 Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)